

## NOTAS

### NOTA OFICIAL

O presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, vereador Hélio Ferraz de Oliveira - Baiano, vem a público esclarecer ao povo de Uberlândia os fatos que transcorreram na manhã desta quarta-feira (13), na sede do Poder Legislativo. Durante esta manhã, os promotores Daniel Marotta e Adriano Bozola, estiveram novamente na Câmara Municipal para requerer documentos da gestão passada. De prontidão, Hélio Ferraz, se dispôs a colaborar.

Vale informar que, desde o início das investigações por parte do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), a atual mesa diretora do biênio 2019-2020, não tem medido esforços para colaborar com os órgãos competentes, demonstrando transparência, ética e responsabilidade com o dinheiro público, contribuindo de forma exemplar com a Justiça.

Como esclarecido pelos promotores durante esta manhã, não existe nenhuma outra investigação em andamento e nada que venha a desabonar a atual mesa diretora e seu presidente.

Uberlândia, 13 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação Social  
Câmara Municipal de Uberlândia

## JULGAMENTOS

### JULGAMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/ 2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019

#### 1. Relatório

Trata-se de recurso aviado pela empresa Selecta Serviços Globalizados em desfavor da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa Cristian N. dos Santos Junior "World Service", classificada e declarada vencedora para prestar os serviços de terceirização de profissionais de regime fixo e eventual.

Após análise recursal, a Pregoeira apresentou os fundamentos de fls 939 a 947 e manteve a decisão para prosseguir com a habilitação da empresa Cristian N. dos Santos Junior. Com relação a planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa na fase anterior, esta foi verificada e obteve parecer técnico favorável emitido pelo Controlador Interno desta Casa. (fls.889).

Antes mesmo do processo ser encaminhado para apreciação e julgamento final, a empresa declinou da proposta com justificativa apresentada à fl. 987 dos autos. Ato contínuo, por razões esclarecidas no documento de fls. 988 e 989, a empresa se retratou e afirmou o interesse em seguir com a proposta, tendo em vista ter atendido todos os requisitos do Edital.

Diante dos graves fatos narrados e que ensejaram a inicial desistência da empresa Cristian N. dos Santos, os autos foram encaminhados a Procuradoria Jurídica desta Casa para orientação legal. Em resposta, por meio do Memorando Interno n° 087/2019, houve manifestação quanto aos procedimentos legais cabíveis a serem adotados. Assim, vieram os autos para julgamento final do processo.

É o breve relato.

#### 2. Fundamentação

Os fatos ocorridos após a decisão da Pregoeira, e anteriores a este julgamento, (fls. 987 a 993) foram levados ao conhecimento da Procuradoria Jurídica desta Casa e já estão sendo adotadas as devidas providências, conforme indicado no Memorando Interno n° 087/2019 (fl. 995).

Acatando a orientação legal, o processo dará prosseguimento com julgamento final.

Sendo assim, analisando as razões recursais apresentada pela requerente SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS no Pregão Eletrônico n° 020/2019 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, não vislumbrei motivos para reconsiderar a decisão da ilustre Pregoeira.

Desta feita, acolho como fundamento a decisão da Pregoeira de fls. 939 a 947, os pareceres técnicos acostados aos autos, bem como o Memorando Interno n° 087/2019, os quais ficam incorporados a este julgamento, independente de transcrição.

#### 3. Conclusão

À vista do exposto conheço do recurso e no mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, para manter a decisão da Pregoeira e permanecer com a habilitação da empresa CRISTIAN N. DOS SANTOS JUNIOR -ME, considerando-a vencedora do certame. Publique-se e intime-se da decisão.

Uberlândia, 13 de novembro de 2019.

Ronaldo Alves Pereira  
Ordenador de Despesas

O presidente da Câmara Municipal de Uberlândia,  
vereador Hélio Ferraz - Baiano, convida

## WORKSHOP



DATA: 14/11  
17h30 COFFEE  
18h00 PALESTRA  
LOCAL: CDL

## ELEIÇÕES 2020

TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER  
SOBRE A REFORMA DA LEI ELEITORAL



PALESTRANTE: SENADOR ANTONIO ANASTASIA

Apoio:



Realização:



A SUA VOZ



### Termo de Posse de Suplente de Vereador Walquir Cleuton do Amaral

Aos treze dias do mês de novembro de 2019, às oito horas e trinta minutos, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, no Plenário Homero Santos, situado à Av. Ubiratan Honório de Castro, s/nº, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Hélio Ferraz de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, comigo 1º Secretário, compareceu o Senhor Walquir Cleuton do Amaral, convocado em substituição ao Vereador Juliano Ribeiro Modesto, nos termos do Art. 17, § 2º da Lei Orgânica Municipal e arts. 55 e 61, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, que exibiu o seu diploma e a declaração de bens prevista pelo art. 226, da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, prestou o compromisso legal de bem desempenhar e cumprir dignamente o seu mandato, conforme art. 5º, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. E como assim prometeu, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente, pelo empossado e por mim, 1º Secretário.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de novembro de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira – Presidente**

**Walquir Cleuton do Amaral – Suplente empossado**

**Ronaldo Alves Pereira  
1º Secretário e Ordenador de Despesas**



**EXTRATOS****Extrato de Contrato****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** FC AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**Espécie:** Contrato n°. 044/2019.**Fundamento:** Pregão Eletrônico n° 030/2019, Processo n° 062/2019, homologado em 04/11/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, In n° 05/2017, Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto n° 5450 de 2005, Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com Protocolo de n° 006572 de 11/10/2019.**Objeto:** contratação de empresa especializada em instalação de Sistemas de Climatização de Grande Porte para proceder à retirada dos equipamentos atualmente em uso e o fornecimento e a instalação dos novos equipamentos para a ventilação e climatização do ar no interior do Plenário (Parte I).**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079-3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Ficha 26306- 4.4.90.52-00 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 18 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.**Valor Global:** R\$130.099,98 (cento e trinta mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**Prazo:** Até 42 (quarenta e dois) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo vencedor do certame, podendo ser prorrogado até execução final dos serviços mediante justificativas da Contratada e aceitação por parte da Diretoria Administrativa/Seção de Apoio e Manutenção, através de Termo de Aditamento.**Data de Assinatura:** 12/11/2019.**HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA**

Presidente

**RONALDO ALVES PEREIRA**

1º Secretário e Ordenador de Despesas


**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVII n° 2645, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br